23/10/2026

Número: **0004964-92.2018.8.08.0006**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **Aracruz e Ibiraçu - 2ª Vara Regional Cível, Família, Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente**
Última distribuição : **22/08/2023**
Valor da causa: **R$ 212.249,04**
Processo referência: **00049649220188080006**
Assuntos: **Pagamento**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (ADVOGADO) DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (ADVOGADO)
CLAUDIA LECCO BERTAZO (INTERESSADO)	
CLEBER LECCO BERTAZO (INTERESSADO)	
MARCIANA CAMPOS BERTAZO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
108765731	08/10/2026 12:46	Certidão - EDITAL LEILÃO ASSINADO	Certidão

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

PROCESSO: 0004964-92.2018.8.08.0006
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADOS: CLAUDIA LECCO BERTAZO, CLEBER LECCO BERTAZO, MARCIANA CAMPOS BERTAZO

MAURO COLODETE, Leiloeiro Público Oficial, matricula JUCEES nº 051/2006, estabelecido na Rua Ademar Luiz Nepomuceno, nº 150, Bloco C/302, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29090-520, telefones (27) 99955-5000 e (27) 99955-6685, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, devidamente nomeado pela Excelentíssima Senhora Doutora Juiza de Direito da 2ª Vara Regional Cível, Família, Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Aracruz e Ibiraçu-ES, **DRA. THAITA CAMPOS TREVISAN**, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos da R. Decisão **ID 104836266**, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidos através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

PRIMEIRO LEILÃO JUDICIAL: Terá início na data da publicação do Edital, encerrando-se no dia **26/01/2027 a partir das 14:00 horas**, onde somente serão aceitos lances com valor igual ou superior ao valor de avaliação.

SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL: Não havendo licitantes no Primeiro Leilão Judicial, terá início o Segundo Leilão Judicial, encerrando-se no dia **16/02/2027 a partir das 14:00 horas**, onde somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a 50,00% (cinquenta por cento) do valor de avaliação.

1. **BEM A SER LEILOADO**

LOTE 01: 01 (um) veículo MERCEDES-BENZ ACCELO 815, tipo caminhão, fabricação/modelo 2015/2015, cor branca, placa PPD 9421, carroceria de madeira.

Assinado eletronicamente por: HELENA GONCALVES ADAMI - 08/10/2026 12:46:55
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100812465517200000102222316
Número do documento: 26100812465517200000102222316

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$223.378,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação de ID 71659329.

ÔNUS: RENAJUD – Processo nº 0004964-92.2018.8.08.0006, 2ª Vara Regional Cível, Família, Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Aracruz/ES; Averbação conforme processo 0007586-63.2017.8.08.0012; ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO DO BRASIL S.A.

DEPOSITÁRIO: CLEBER LECCO BERTAZO, conforme Certidão de Oficial de Justiça ID 71659327.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Cachoeiro do Riacho, Zona Rural, Aracruz/ES, CEP 29190-970.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br, com *ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 08 HORAS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

I - Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

II - Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consultar CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmar os dados por telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão. Poderá, ainda, solicitar aos licitantes documentação hábil e idônea relativa à capacidade financeira para aquisição do bem/direito e, após análise, decidir sobre a liberação para participação.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento de login e senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br, e solicitar a recuperação

Assinado eletronicamente por: HELENA GONCALVES ADAMI - 08/10/2026 12:46:55
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100812465517200000102222316
Número do documento: 26100812465517200000102222316

dos dados de acesso.

e) Os usuários deverão, após a aprovação do cadastro, acessar a página do Leilão no site do Leiloeiro, solicitar a liberação para participar do certame, ler e aceitar as regras específicas deste Edital.

f) A arrematação dar-se-á pelo maior lance ofertado, independentemente da forma de pagamento, quer seja à vista ou parcelado, o qual deverá ser efetuado através de depósito em Conta Judicial, a ser aberta para tal finalidade.

f.1) O pagamento do valor da arrematação, quando à vista, deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação no prazo de três dias úteis após o encerramento do Leilão.

f.2) O pagamento do valor da arrematação, quando parcelada, deverá ser efetuado mediante depósito Judicial de entrada equivalente a **25,00%** (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de três dias úteis após o encerramento do Leilão, e, o restante em até **10 (dez)** parcelas mensais e consecutivas a partir da data da arrematação, atualizadas mensalmente pela SELIC, garantido por caução idônea, nos termos do art. 895, §1º, do CPC.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

i) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão de 5% (cinco por cento) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ).

j) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do Leiloeiro será reduzida para 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem/direito ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juízo da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas previstas no art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016.

k) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo dos Arrematantes, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade do bem, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, IPVA, multas/penalidades lançadas após a arrematação, regularização ou regravação de número de chassi, vidro ou motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, taxas de remoção e transporte, ICMS, bem como

Assinado eletronicamente por: HELENA GONCALVES ADAMI - 08/10/2026 12:46:55
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100812465517200000102222316
Número do documento: 26100812465517200000102222316

quaisquer impostos e tributos que venham a ser apurados e exigidos.

l) A arrematação em leilão é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas se sub-rogam no preço (Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º, do CPC). Assim, eventuais débitos de natureza tributária ou administrativa vinculados ao bem até a data da arrematação não serão de responsabilidade do Arrematante**,** permanecendo sub-rogados no valor da arrematação**.** O potencial arrematante deverá verificar possíveis débitos do bem perante os órgãos competentes, inclusive DETRAN.

m) Os interessados deverão examinar detidamente o veículo, inclusive quanto às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, tacógrafo, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Quaisquer divergências, dúvidas ou irregularidades constatadas devem ser formalmente comunicadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, não cabendo à Justiça Estadual, tampouco ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

n) A participação no leilão implica ciência e aceitação irrevogável e irretratável do estado de conservação do bem, renunciando o arrematante a qualquer alegação futura de vícios aparentes ou ocultos, bem como a pedidos de abatimento de preço, substituição, troca, desfazimento da arrematação ou indenização de qualquer natureza, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas em lei.

o) O Leiloeiro fica autorizado a vistoriar e fotografar o bem penhorado, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante.

p) Eventual obstáculo criado pelo executado à remoção do bem ou à sua disponibilização para vistoria e registro fotográfico pelo Leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito às sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, criminais e processuais (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

q) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e- mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

r) As fotos dos lotes apresentadas no site têm caráter meramente ilustrativo, não substituindo a verificação direta dos bens pelos Arrematantes. Recomenda-se aos arrematantes realizarem a visitação prévia, a fim de avaliar pessoalmente o estado de conservação e as condições reais dos veículos.

s) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial Mauro Colodete, pelos telefones (27) 99955-5000 e (27) 99955-6685, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

Assinado eletronicamente por: HELENA GONCALVES ADAMI - 08/10/2026 12:46:55
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100812465517200000102222316
Número do documento: 26100812465517200000102222316

t) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este Edital será publicado no DJEN - DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL e divulgado no sítio eletrônico do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br.

u) Cientes Exequente e Executados, na pessoa de seus advogados, com a publicação no DJEN – DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL.

v) Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, CONSIDERAR-SE-Á INTIMADO POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ESTE EDITAL (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

COMARCA REGIONAL DE ARACRUZ E ROTA DO BUDA – ES, data da assinatura.

THAITA CAMPOS TREVISAN

JUIZ(A) DE DIREITO

Documento assinado eletronicamente por **THAITA CAMPOS TREVIZAN**, **JUIZ(A) DE DIREITO**, em 08/10/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3493518** e o código CRC **99EA3836**.

Assinado eletronicamente por: HELENA GONCALVES ADAMI - 08/10/2026 12:46:55
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100812465517200000102222316
Número do documento: 26100812465517200000102222316